



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO  
25

LEI Nº 197 DE 1º DE SETEMBRO DE 1.975 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte : L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir o Crédito Suplementar até o montante de CR\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil cruzeiros ).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 1º de setembro de 1.975.

*Victorino Araujo de Barros*  
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

PREFEITO